

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 903038/2025 AUTUADO:** Antar Construções LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Em correção ao auto de infração nº 903038, onde se lê: "Endereço: Rua Direta do Curuzu, 257". Descrição do fato: "Por ter iniciado ampliação de obra sem o devido alvará".

Leia-se: "Endereço: Av. Luís Viana Filho, 6462, cep- 41730-101". Descrição do fato: "Por ter iniciado o serviço de ampliação e reforma na Rua Direta do Curuzu, n.º261, Curuzu, cep- 40365-000".

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de maio de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESULTADO PRELIMINAR DE INABILITAÇÃO DOS PROPONENTES SUPLENTE

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador (SECULT), atendendo ao compromisso da Prefeitura de Salvador junto à Rede de Cidades Criativas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), que concedeu a Salvador o selo de Cidade da Música, e visando fomentar, promover e difundir a produção musical no âmbito municipal, conforme estabelecido no Convênio FUNARTE nº 30/2023 - Transferegov.br nº 952577/2023, Programa 2041220230001, regido pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas atualizações, torna público o Resultado Preliminar de inabilitação dos proponentes suplentes do Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música, por descumprimento dos itens 7.4 e 7.5:

1. Suplentes

1.1 Ampla concorrência

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
15241-418126	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	MÔNICA SANTANA QUENTIN	CASA 12 AGÊNCIA CULTURAL
15241-417282	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY
15241-416181	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS	NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS
15241-402124	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	DANIEL DOREA BARBI CINTI	DOREA
15241-403565	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	FELIPE TEIXEIRA VAQUEIRO	VAMOS REPETIR ISSO MAIS VEZES - TANGOLO MANGOS

1.2 Reserva de Vagas para Negros (pretos e pardos)

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
15241-413131	PESSOA FÍSICA	WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA	WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA
15241-416865	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	JOYCE MELO MATOS	PAGODE POR ELAS
15241-406112	PESSOA FÍSICA	JEFERSON VIEIRA LIMA	JEFERSON VIEIRA LIMA

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
15241-418435	PESSOA FÍSICA	TATIANE BRITO GONÇALVES	TATIANE BRITO GONÇALVES
15241-407614	PESSOA FÍSICA	ESSANDRO GABRIEL DOS ANJOS ALVES VIANA	ESSANDRO GABRIEL DOS ANJOS ALVES VIANA

2. Os proponentes cujas propostas tenham sido inabilitadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Preliminar de Inabilitação dos proponentes suplentes.

3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico trabalho.cultura@salvador.ba.gov.br e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VII do Edital, disponível em: <https://prosas.com.br/editais/15241-pr-mio-cidade-da-m-sica>.

4. Os recursos devem conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

Salvador, 26 de maio de 2025.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RETIFICAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS

Publicado no DOM do dia 13 de maio de 2025

Retificado por ter saído incompleto

1. No item 2, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

2.1 Poderão participar desta Chamada Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado com fins e sem fins lucrativos.

2.2 Apenas serão aceitas propostas artísticas apresentadas por proponentes sediados no município do Salvador há pelo menos 02 (dois) anos, mediante comprovação mencionada no Item 13.

Leia-se:

2.1 Poderão participar desta Chamada Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado com fins e sem fins lucrativos.

2.2 Apenas serão aceitas propostas artísticas apresentadas por proponentes sediados no município do Salvador há pelo menos 02 (dois) anos, mediante comprovação mencionada no Item 13.

2.2.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual sediado em Salvador há menos de 02 (dois) anos, poderá ser considerada a comprovação de residência do respectivo titular MEI, para aferir o atendimento à exigência, desde que o endereço seja o mesmo que consta no cartão do CNPJ e no certificado MEI.

Salvador, 27 de maio de 2025

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção do SINDACS BAHIA convoca os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de Salvador para uma ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA.

Data: 28 de Maio (Quarta-feira) Horário: a partir das 09:00hs Local: Ginásio de esportes dos bancários,

Ladeira dos Afritos.

Pauta: Agentes de Saúde na Luta pelos seus direitos Campanha Salarial 2025/2026

Salvador, 27 de maio de 2025.

**REINÃ RAMOS**  
Coordenador Geral SINDACS Bahia



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.